



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 036/2015

048

Em 22 de 01 de 2015

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa

DENOMINA DE JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA UMA DAS
NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 11 de 02 de 2015

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 036/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 036/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de *“João José de Oliveira” uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua *“João José de Oliveira”*, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes *“Deputado Petrónio Figueiredo”*,
em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 22/01/2015 às 16:00 hs
Sandra Reis
ASSINATURA

PROJETO LEI Nº 836/2015

EMENTA: Denomina de João José de Oliveira uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de João José de Oliveira uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO P A R A Í B A

Município de C U I T Ê - P BDistrito de C U I T Ê - P B

ÓBITO N.º 4722

Eu, * * * * Oficial do

REGISTRO CIVIL, em virtude da lei etc.

CERTIFICO que às fls. 95V do livro n.º C - 6 de
registro de Óbitos, foi lavrado hoje, o de JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA *

* , falecido ao dois de dezembro de 2005

* às 17:30 horas, em Rua Francisco

Teodoro da Fonseca, 567 nesta Cidade do sexo masculino, de côr

* , profissão apostado, natural SERRARIA-PB

* , domiciliado Rua Francisco Teodoro da Fonseca, 567 residente nesta

Cidade, com oitenta e cinco anos de idade, estado

civil divorciado, filho * * * de LUIZA MARIA

DA CONCEIÇÃO, falecida de profissão * *

natural * * e residente * *

* e de * *

de profissão * natural * *

e residente * * *

Foi Declarante Maria das Neves da Conceição, sendo o atestado de óbito

firmado por * * * que deu como causa da morte

SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA * *

* * o sepultamento s e r á feito

no cemitério desta Cidade. * *

Observações: O extinto era divorciado de Josefa Targino dos Santos, deixou
3 filhos: Julia, Cícera e Maria de Lourdes; de outra união deixou 2 filhos:
Maria e Carlos; era eleitor nesta zona sob nº 5230711236; nº do benefício
071.930.241-2; nº do CPF: 646.232.894-00; identidade nº 1.201.935 SSP-PB;
não deixou bens; divorciado neste Cartório no livro 25-B, fls. 44, nº 4354;

O referido é verdade e dou fé, * * *



Cuitê, 03 de dezembro de 2005.

Inani Maciel Dantas Pereira
Oficial